

AC. EM CÂMARA

(05) EMPRÉSTIMO DE TESOURARIA - REFORÇO:- Pelo Presidente da Câmara foi proposto a aprovação da autorização da contratação/reforço do empréstimo de curto para 2019 no montante de 600.000€ com base nos pressupostos das informações elaboradas pelo Chefe da Divisão Financeira que seguidamente se transcrevem:- **"INFORMAÇÃO - CONTRATAÇÃO/REFORÇO DO EMPRÉSTIMO DE TESOURARIA** - A alteração ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) introduzida através do artigo 286.º do Orçamento do Estado para 2019 (Lei 71/2018 de 31/12), nomeadamente ao artigo 120.º do CIMI fixando novos prazos de pagamento: a) Em uma prestação, no mês de maio, quando o seu montante seja igual ou inferior a 100 €; b) Em duas prestações, nos meses de maio e novembro, quando o seu montante seja superior a 100 € e igual ou inferior a 500 €; c) Em três prestações, nos meses de maio, agosto e novembro, quando o seu montante seja superior a 500 €. Comparativamente com a redação da lei anterior verifica-se que a principal alteração ocorre no mês do primeiro pagamento, passando do mês de abril para o mês de maio, **receita transferida para a Câmara no mês de junho**. Importa referir que, sendo a receita do IMI a principal receita do Município o adiamento em um mês da sua cobrança irá a causar fortes constrangimentos de tesouraria, atendendo aos compromissos assumidos pela Câmara com execução financeira no mês de maio. Importa, também, referir que, esta contratação/reforço será totalmente amortizada até 31 de dezembro do corrente ano. Face ao exposto e atendendo que aquando a aprovação do orçamento do Município em outubro de 2018 ainda não havia conhecimento desta alteração, proponho a contratação/reforço do empréstimo de tesouraria, no montante de 600 mil euros, para ocorrer a dificuldades de tesouraria causadas pela alteração em referência.

MAPA DEMONSTRATIVO CAPACIDADE ENDIVIDAMENTO

Receita Corrente Cobrada Líquida

2015 (1)	2016 (2)	2017 (3)	Total (4) = (1+2+3)	Média da Receita Líquida (5) = 4/3
63.197.212€	61.752.544 €	62.380.455 €	187.330.211€	62.443.404€

Dívida Total da Autarquia

Limite da dívida total Artigo 52.º da Lei n.º 73/2013	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros incluindo dívidas não orçamentais	Contribuição SM + AM + SEL + entidades participadas	Dívida Total	Dívidas total excluindo não orçamentais, exceções Lei 73/2013 e FAM	Montante em excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(7)=(6)-(1), se (6)>(1)	(8)=(1)-(6), se (6)<(1)	(9) =(8) * 20%
93.665.105 €	01/01/2018						
	28.912.647 €	396.464 €	29.309.111 €	26.927.919 €		66.737.186 €	13.347.437 €
	31/12/2018						
	29.357.713 €	538.672 €	29.896.385 €	27.613.935 €		66.051.171 €	13.210.234 €
Variação da dívida %							2,55%
Variação do excesso da dívida %							
Margem disponível por utilizar							12.661.422 €

(a) Alberto Rego.” e **PROPOSTA – ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE REFORÇO/EMPRESTIMO DE CURTO**

PRAZO NO VALOR 600.000,00€ - Para levar a efeito o presente concurso, foram convidadas nove instituições financeiras a apresentarem propostas. Das instituições convidadas apresentaram propostas as seguintes:

Banco	Taxa Juro	Comissões
Millenniumbcp	Euribor 6M +0,5 %	Isenta
Banco BPI	Euribor 6M +0,37 %	Isenta
Caixa Geral de Depósitos	Euribor 6M +0,38 %	Isenta
Novo Banco	Euribor 6M +0,75 %	Isenta
Crédito Agrícola	Euribor 6M +0,34 %	Isenta
Santander Totta	Euribor 6M +0,6 %	Isenta
Bankit4er	Euribor 6M +0,35 %	Isenta
Eurobic	Euribor 6M +0,75 %	Isenta

Analisadas as propostas verifica-se que: 1. Todas as propostas apresentadas foram admitidas; 2. As taxas de juro apresentadas estão todas indexadas à EURIBOR 6 Meses, com limite inferior zero, conforme solicitado no ofício convite, acrescidas de SPREAD; 3. Todas as propostas apresentam isenção de comissões. Atendendo que, do Credito Agrícola apresenta o SPREAD mais baixo com o valor de 0,34% e isenta de comissões, considero, a proposta a mais favorável. (a) Alberto Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artº 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como dos nºs 4 e 5 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 6º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, solicitar autorização à Assembleia Municipal para contratação/reforço do empréstimo de curto prazo para 2019, no montante de 600 mil euros, para ocorrer a dificuldades de tesouraria causadas pela alteração em referência. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.

27 de Março de 2019